



Câmara Municipal

|                             |  |            |     |
|-----------------------------|--|------------|-----|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO |  | 16/09/2015 |     |
| Sessão                      |  | Assunto Nº | 249 |
| T.º                         |  | N.º Anos   | 21  |
| Destinatário                |  | N.º Dec.º  | 115 |
| Deliberação                 |  | Rúbrica    |     |

## MUNICÍPIO DE MELGAÇO

### PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO (PDSS)

#### Proposta de Medidas de Política Social e Económica 2016

Atendendo à análise, em anexo, das medidas transversais aplicadas, propõe-se para o ano de 2016 o **Plano de Desenvolvimento Sustentável e Solidário (PDSS)**:

#### 1) Incentivo à Natalidade/Adopção:

Atribuição de um subsídio de nascimento e Adopção de 500,00 € (Quinhentos euros) para o primeiro e segundo filho e de 1.000,00 € (Mil euros) a partir do terceiro filho, inclusive.

A atribuição do referido subsídio, de prestação única, beneficia exclusivamente os residentes no concelho (conforme prova a efectuar através do Bilhete de Identidade, Cartão de Eleitor ou Cartão de Cidadão) e ficará dependente de requerimento acompanhado de prova do nascimento completo e com vida / Adopção, a ser entregue na Divisão com a atribuição de competências na área de Acção Social e Educação deste Município até ao dia 10 de cada mês, num limite máximo de 6 meses sobre a data do nascimento/adopção.

#### 2) Apoio à primeira infância:

Reembolso do montante dispendido com a mensalidade da Creche, para os agregados familiares residentes no Concelho de Melgaço, incluídos no primeiro escalão da Tabela de Mensalidades praticada pela Instituição, a ser concretizado todos os meses, mediante a apresentação do respectivo recibo até ao dia 15 do mês seguinte na Divisão com a atribuição de competências na área de Acção Social e Educação deste Município.

Excepcionalmente, a requerimento poderá ser atribuído a agregados familiares residentes no concelho incluídos no segundo escalão, mediante deliberação da Câmara Municipal e com o parecer técnico da Divisão com a atribuição de competências na área de Acção Social e Educação. Este apoio pontual só será concedido enquanto se verificarem os pressupostos da sua atribuição.

#### 3) Incentivos à Formação

Estes incentivos são atribuídos anualmente, a cinco novos estudantes, naturais ou residentes no Concelho de Melgaço que, nesse ano, ingressem ou frequentem o ensino superior público. O valor dos incentivos é definido e actualizado anualmente por deliberação da Câmara Municipal e estes vigorarão pelo tempo mínimo que durar o curso dos candidatos seleccionados.



Câmara Municipal

**4) Auxílios económicos:**

Constituem uma modalidade de apoio sócio educativo destinado aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de participações, para fazer face aos encargos com refeições, livros e outro material escolar e transporte escolar, relacionados com o prosseguimento da escolaridade.

O valor actual é de 50,00 € para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico incluídos no 1.º escalão e 25,00 € para os do 2.º escalão. Relativamente ao pré-escolar, o valor é metade do valor do 1º CEB.

**5) Apoio aos Jovens:**

Isenção de taxas de edificação previstas no Regulamento Municipal devidas pela construção/reabilitação da primeira habitação própria (até aos 250 m<sup>2</sup> de área bruta de construção) para:

- os jovens até aos 35 anos,
- casais (casamentos e união de facto, nos termos da Lei 7/2001) cuja média de idades não ultrapasse os 35 anos.

**6) Apoio às Famílias Numerosas:**

A fim de se dissuadir o consumo excessivo de água, a sua tarificação é feita segundo escalões de consumo, com valor crescente. No entanto, uma vez que não entra em linha de conta com a dimensão da família, esta tarificação penaliza fortemente as famílias mais numerosas, pelo que se anexa proposta de manutenção de escalões para as famílias com um agregado igual ou superior a 5 pessoas.

**7) Apoio aos Idosos:**

Manutenção do "Cartão de Idoso", reduzindo em 50% os preços e taxas praticadas nos Espaços culturais, de Desporto e Lazer de gestão Municipal (incluindo os da Empresa Municipal), tais como: Piscinas Municipais, Casa da Cultura, Núcleos Museológicos, Porta de Lamas de Mouro, etc, para as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, residentes no Concelho de Melgaço, mediante a apresentação do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão.

**8) Apoio às famílias no domínio da habitação:**

Esta medida visa o apoio a agregados familiares residentes no concelho de Melgaço há pelo menos 2 (dois) anos e nele se encontrem recenseados que estejam em situação de grave carência económica resultante de insuficiência de rendimentos do agregado familiar, caracterizada pela impossibilidade de, pelos seus próprios meios, assegurar os encargos com a habitação própria ou arrendada. Este apoio reveste-se de carácter excepcional e pontual. Mediante a apresentação de candidatura poderá ser atribuído a estes agregados



Câmara Municipal

|              |            |            |
|--------------|------------|------------|
| RECENSAO DE  |            | 18.09.2015 |
| Serviço      | Quantidade | 249        |
| Tipo         | N.º Assin  | 21         |
| Destinatário | N.º Dec.º  | 215        |
| Deliberação  | Fábrica    |            |

apoio económico, pelo período máximo de 3 meses, para pagamento de renda de casa em habitação permanente, excepto, tratando-se de habitação social, ou prestação de aquisição de habitação própria.

Nas situações de pagamento de renda, o apoio a atribuir corresponderá a um terço da renda, sendo que o valor máximo do apoio não poderá ultrapassar 100,00 € (Cem euros). Nas situações de pagamento de prestação de aquisição de habitação, o apoio a atribuir corresponderá também a um terço da prestação, não podendo exceder o valor máximo de 100,00 € (Cem euros).

#### 9) Apoio às famílias no domínio da saúde:

Também destinada a agregados familiares residentes no concelho de Melgaço há pelo menos 2 (dois) anos e nele se encontrem recenseados que estejam em situação de grave carência económica. Esta medida visa o apoio na aquisição de medicamentos ou outros produtos destinados ao tratamento médico, desde que acompanhados de prescrição médica. O apoio a atribuir será calculado em função do rendimento per capita do agregado familiar, não podendo exceder o valor máximo de 50,00 € (Cinquenta euros) por apoio, num número máximo de 3 anuais, mediante comprovativo do pagamento.

#### 10) Pacote fiscal:

##### (a) Carga fiscal em termos de IMI e IMT:

O Decreto – Lei n.º 287/2003 de 12 de Novembro – Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, no seu art.º 112º fixa as seguintes taxas:

- Prédios Rústicos 0.8 % (percentagem fixa)
- Prédios Urbanos 0.3 % - 0.5 %

Nos termos do n.º 5 do art.º 112º, compete aos municípios mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa a aplicar aos prédios urbanos.

##### (a).1 Aplicar para o ano base de 2015 as seguintes taxas:

- Prédios Rústicos 0.8 %
- Prédios Urbanos 0.32 %

##### (a).2 Minorantes do imposto:

Nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário aplica-se uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:

| º de dependentes a cargo | Redução de taxa |
|--------------------------|-----------------|
| 1                        | 5 %             |
| 2                        | 10 %            |
| 3                        | 15 %            |



Câmara Municipal

**(b) Carga fiscal em termos de IRS:**

Segundo a Lei n.º 73/2013 de 12 de Setembro – regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, no seu artº 26º, n.º 1 : “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afecto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º.”

Propõe-se fixar a participação variável no IRS em 5%.

**11) Regeneração urbana:**

- Reduzir em 50% a taxa aplicada aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou de património cultural (n.º 12 do art. 112 do CIMI);
- Isentar de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas (IMT) e IMI durante 2 anos os prédios urbanos objecto de reabilitação inseridos no Centro histórico da Vila de Melgaço e na área de influência da Zona Termal do Peso (art.º 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais);
- Nos termos do n.º 8 do art.º 112: “Os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem majorar até 30 % a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens”. Seguindo uma política de incentivo à regeneração urbana, propõe-se agravar em 30% os prédios urbanos degradados nos termos do disposto no n.º 8 do art. 112º do CIMI.

**12) Apoio ao Investimento:**

- De acordo com número 1 do art.º 18 da Lei 73/2013, os Municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC. No entanto, para sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150 000, pode ser fixado uma taxa reduzida de derrama. Como medida de fomento económico propõe-se a fixação da taxa de derrama a aplicar em 0%
- Manutenção do Protocolo do Programa Finicia como medida de atracção e fixação da iniciativa privada.

|                       |                 |
|-----------------------|-----------------|
| REUNIÃO Nº 16/09/2015 |                 |
| Serviço               | Assunto N.º 219 |
| Título                | N.º Acto 21     |
| Destinatário          | N.º Dia 3/15    |
| Deliberação           | Exatidão        |

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO (PDSS)

Uma visão transversal de 2008 - 2015

O Plano de Desenvolvimento Sustentável e Solidário foi aprovado em 22-09-2008 pela Câmara Municipal e em 27-09-2008 na sessão da Assembleia Municipal de Melgaço, tendo sido objeto de atualização e revisão sucessivamente em todos os anos.

Os dados em seguida apresentados, servem o propósito de serem utilizados como uma bússola na leitura das políticas de fixação de população, rejuvenescimento e solidariedade social prosseguidas pela autarquia.

Apresentam-se os parâmetros de análise desde 2008, correspondentes às medidas instituídas pelo PDSS assim como as seguintes iniciativas no âmbito da acção social e educação:

- **Incentivos à Formação** atribuídos anualmente, a cinco novos estudantes, naturais ou residentes no Concelho de Melgaço que, nesse ano, ingressem ou frequentem o ensino superior público. O valor dos incentivos é definido e actualizado anualmente por deliberação da Câmara Municipal e estes vigorarão pelo tempo mínimo que durar o curso dos candidatos seleccionados.

- **Apoio à criação de condições de habitabilidade, em habitação própria, para famílias socioeconomicamente desfavorecidas.** Os apoios a conceder abrangem apenas situações que manifestamente se destinam à melhoria, através de obras de conservação, remodelação ou beneficiação, das condições de habitabilidade de imóveis destinados a habitação, e que possuem tipologias adequadas às características do agregado familiar, não sendo de contemplar construções anexas, beneficiações que não sejam consideradas essenciais, ou obras que manifestamente não contribuam para a resolução dos problemas existentes.

Estes apoios têm carácter temporário, de montante variável e podem enquadrar-se, cumulativamente, nos seguintes níveis, a analisar caso a caso:

- Isenção do pagamento de taxas relativas ao licenciamento de obras por parte da Câmara Municipal;
- Elaboração e fornecimento, a título gratuito, do projecto de execução e respectivo acompanhamento técnico da obra por parte da Câmara Municipal;
- Fornecimento de materiais de construção para obras de conservação, beneficiação ou remodelação;
- Pagamento de mão-de-obra, cuja contratação fica a cargo da Câmara Municipal, não excedendo 2.000 € (dois mil euros) de comparticipação.

- Os **Auxílios económicos** constituem uma modalidade de apoio sócio educativo destinado aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações, para fazer face aos encargos com refeições, livros e outro material escolar e transporte escolar, relacionados com o prosseguimento da escolaridade.

1) **Resumo dos Incentivos à Natalidade/Adopção:**

| Ano              | N.º Apoios | Valor Total atribuído |
|------------------|------------|-----------------------|
| 2008             | 59         | 31.500,00 €           |
| 2009             | 52         | 22.500,00 €           |
| 2010             | 57         | 32.000,00 €           |
| 2011             | 42         | 22.500,00 €           |
| 2012             | 33         | 17.500,00 €           |
| 2013             | 44         | 23.500,00 €           |
| 2014             | 17         | 10.000,00 €           |
| 2015 (até Julho) | 28         | 15.000,00 €           |
| <b>Total</b>     | <b>332</b> | <b>174.500,00 €</b>   |

Comparação da informação disponível com a taxa de natalidade (‰):

| Anos                                        | 2006<br>(1) | 2007<br>(1) | 2008<br>(1) | 2009<br>(1) | 2010<br>(1) | 2011<br>(1) | 2012<br>(1) | 2013<br>(1) | 2014<br>(1) | 2015<br>(2) |
|---------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Nascimentos                                 | 37          | 49          | 59          | 60          | 55          | 41          | 36          | 47          | 29          |             |
| Taxa de Natalidade Melgaço (‰):             | 3,8         | 5,1         | 6,2         | 6,4         | 5,9         | 4,5         | 4,0         | 5,3         |             | -----       |
| Taxa de Natalidade de Viana do Castelo (‰): | 7,8         | 8,2         | 7,8         | -----       | -----       | -----       | -----       | -----       | -----       | -----       |
| Taxa de Natalidade de Minho-Lima (‰)        | 7,9         | 8,3         | 7,9         | 8,0         | 7,5         | 7,1         | 7,1         | 6,5         |             | -----       |
| Taxa de Natalidade de Portugal (‰):         | 10,0        | 9,7         | 9,9         | 9,4         | 9,6         | 9,2         | 8,5         | 7,9         |             | -----       |

(1) Fonte: INE, Indicadores Demográficos 2006 a 2014

(2) Dados de "Nascimentos" provenientes do Centro de Saúde de Melgaço. Não existem dados oficiais disponíveis para consulta para o ano 2015 para os indicadores em falta

2) **Resumos dos Apoio à primeira infância:**

| Ano             | N.º Apoios | Valor Total atribuído | Média mensal de Apoios |
|-----------------|------------|-----------------------|------------------------|
| 2009            | 94         | 5.081,00 €            | 8                      |
| 2010            | 117        | 7.020,00 €            | 10                     |
| 2011            | 105        | 6.346,00 €            | 9                      |
| 2012            | 97         | 6.014,00 €            | 8                      |
| 2013            | 126        | 7.750,00 €            | 11                     |
| 2014            | 173        | 10.676,40 €           | 14                     |
| 2015(até Julho) | 97         | 5.939,60 €            | 14                     |
| <b>Total</b>    | <b>809</b> | <b>48.827,00 €</b>    |                        |

Actualmente são apoiadas 15 crianças.

O valor actual da comparticipação do 1º Escalão da Creche é de 62,00 € mensais.

3) **Incentivos à Formação**

| Anos Lectivos | Incentivos  | N.º Alunos |
|---------------|-------------|------------|
| 2007/2008     | 14.058,00 € | 9          |
| 2008/2009     | 20.250,00 € | 12         |
| 2009/2010     | 27.550,00 € | 15         |
| 2010/2011     | 25.705,00 € | 15         |

|             |             |
|-------------|-------------|
| 1809/2015   | 1809/2015   |
| Serviço     | Assunto N.º |
| T.º         | N.º         |
| Decretal    | N.º         |
| Deliberação | Rúbrica     |

|           |             |    |
|-----------|-------------|----|
| 2011/2012 | 18.915,00 € | 11 |
| 2012/2013 | 18.430,00 € | 12 |
| 2013/2014 | 20.370,00 € | 12 |
| 2014/2015 | 20.705,00 € | 11 |

Para o ano lectivo de 2015/2016, as candidaturas a estes incentivos decorrerão em outubro e novembro de 2015.

#### 4) Atribuição de auxílios económicos:

| Anos Lectivos |              | Auxílios Económicos | N.º Alunos |            | Total      |
|---------------|--------------|---------------------|------------|------------|------------|
|               |              |                     | Escalão A  | Escalão B  |            |
| 2008/2009     | Pré-escolar  | 337,50 €            | 23         | 1          | 24         |
|               | 1.º CEB      | 4.150,00 €          | 72         | 12         | 84         |
|               | <b>Total</b> | <b>4.487,50 €</b>   | <b>95</b>  | <b>13</b>  | <b>108</b> |
| 2009/2010     | Pré-escolar  | 825,00 €            | 27         | 12         | 39         |
|               | 1.º CEB      | 4.800,00 €          | 78         | 36         | 114        |
|               | <b>Total</b> | <b>5.625,00 €</b>   | <b>105</b> | <b>48</b>  | <b>153</b> |
| 2010/2011     | Pré-escolar  | 875,00 €            | 24         | 39         | 63         |
|               | 1.º CEB      | 4.225,00 €          | 65         | 22         | 87         |
|               | <b>Total</b> | <b>5.100,00 €</b>   | <b>89</b>  | <b>61</b>  | <b>150</b> |
| 2011/2012     | Pré-escolar  | 737,50 €            | 22         | 15         | 37         |
|               | 1.º CEB      | 4.550,00 €          | 71         | 40         | 111        |
|               | <b>Total</b> | <b>5.287,50 €</b>   | <b>93</b>  | <b>55</b>  | <b>148</b> |
| 2012/2013     | Pré-escolar  | 600,00 €            | 15         | 14         | 29         |
|               | 1.º CEB      | 3.425,00 €          | 51         | 37         | 88         |
|               | <b>Total</b> | <b>4.025,00 €</b>   | <b>66</b>  | <b>51</b>  | <b>117</b> |
| 2013/2014     | Pré-escolar  | 612,50 €            | 16         | 17         | 33         |
|               | 1.º CEB      | 2.700,00 €          | 37         | 34         | 71         |
|               | <b>Total</b> | <b>3.312,50 €</b>   | <b>53</b>  | <b>51</b>  | <b>104</b> |
| 2014/2015     | Pré-escolar  | 662,50 €            | 16         | 21         | 37         |
|               | 1.º CEB      | 2.875,00 €          | 40         | 35         | 75         |
|               | <b>Total</b> | <b>3.537,50 €</b>   | <b>56</b>  | <b>56</b>  | <b>112</b> |
| <b>TOTAL</b>  |              | <b>31.375,00 €</b>  | <b>557</b> | <b>335</b> | <b>892</b> |

**Nota:** ainda está a decorrer a análise para a atribuição de auxílios económicos para o ano lectivo de 2015/2016 pelo que não são apresentados esses valores.

#### 5) Apoio aos Casais Jovens:

| Ano  | N.º de processos com isenção de taxas |
|------|---------------------------------------|
| 2009 | 1                                     |
| 2010 | 1                                     |



|                      |  |               |     |
|----------------------|--|---------------|-----|
| Município de Melgaço |  | 19/10/91 22/5 |     |
| Serviço              |  | Assunto N.º   | 249 |
| Julho                |  | Fl. Actis     | 21  |
| Destinatário         |  | N.º Doc.º     | 515 |
| Deliberação          |  | Rúbrica       |     |

## 8) Pacote fiscal:

a) Evolução da liquidação do IMI:

| Ano              | Receita IMI    |
|------------------|----------------|
| 2008             | 449.201,35 €   |
| 2009             | 387.871,86 €   |
| 2010             | 400.352,73 €   |
| 2011             | 505.780,94 €   |
| 2012             | 519.723,38 €   |
| 2013             | 898.667,24 €   |
| 2014             | 1.142.910,96 € |
| 2015 (até Julho) | 726.502,65 €   |

b) A participação variável do IRS:

| Não transferida para o orçamento municipal |              |
|--------------------------------------------|--------------|
| Ano                                        | IRS          |
| 2009                                       | 123.905,00 € |
| 2010                                       | 130.861,00 € |
| 2011                                       | 127.956,00 € |

| Transferida para o orçamento municipal |              |
|----------------------------------------|--------------|
| Ano                                    | IRS          |
| 2012                                   | 132.573,00 € |
| 2013                                   | 132.573,00 € |
| 2014                                   | 132.618,00 € |
| 2015                                   | 184.116,00 € |

## 9) Regeneração urbana:

- Dados relativos à majoração de 30% no IMI:

| Ano  | N.º Prédios |
|------|-------------|
| 2008 | 54          |
| 2009 | 63          |
| 2010 | 74          |
| 2011 | 95          |
| 2012 | 113         |
| 2013 | 159         |
| 2014 | 159         |

**10) Apoio ao Investimento:**

**11.1** - Os empresários de Melgaço continuam a beneficiar da **isenção de derrama** desde que a sede das suas empresas esteja localizada no Concelho de Melgaço.

**11.2 - Melgaço Finicia:**

Número total de projectos candidatados: 24

Número total de projectos com decisão favorável: 14

Número total de projectos rejeitados: 4

Número de intenções não concretizadas: 6

Número de projectos em análise: 0

Montante apoiado (empréstimo reembolsável do Município): 83.397,18 EUR

Montante investido: 629.294,10 EUR

**Em resumo:**

| # Processo    | Ramo de negócio                         | Montante de Investimento | Subsídio Municipal | Criação líquida de postos de trabalho |
|---------------|-----------------------------------------|--------------------------|--------------------|---------------------------------------|
| 01/2008       | Restauração                             | 40.115,00 €              | 8.023,00 €         | 1                                     |
| 04/2008       | Agro-indústria                          | 45.000,00 €              | 9.000,00 €         | 2                                     |
| 02/2009       | Animação turística                      | 45.000,00 €              | 7.650,00 €         | 3                                     |
| 01/2010       | Comércio                                | 10.000,00 €              | 2.000,00 €         | 1                                     |
| 01/2011       | Restauração                             | 52.941,78 €              | 7.650,00 €         | 2                                     |
| 02/2011       | Comércio (desistiu)                     |                          |                    |                                       |
| 02/2012       | Comércio                                | 24.532,32 €              | 3.706,47 €         | 2                                     |
| 04/2012       | Imobiliário, contabilidade, informática | 18.045,36 €              | 3.067,71 €         | 1                                     |
| 03/2012       | Turismo em Espaço Rural                 | 45.000,00 €              | 7.650,00 €         | 1                                     |
| 01/2013       | Clínica Veterinária                     | 45.000,00 €              | 7.650,00 €         | 1                                     |
| 02/2013       | Clínica Dentária                        | 211.431,21 €             | 9.000,00 €         | 2                                     |
| 02/2014       | Animação turística                      | 45.000,00 €              | 9.000,00 €         | 1                                     |
| 03/2014       | Comércio e Construção                   | 47.228,43 €              | 9.000,00 €         |                                       |
| <b>Totais</b> |                                         | <b>629.294,10 €</b>      | <b>83.397,18 €</b> | <b>17</b>                             |

**- Gabinete de apoio ao investidor:**

A actividade do Gabinete de Apoio ao Investidor tem a sua parte mais visível no apoio que é prestado aos munícipes para resolverem problemas burocráticos relacionados com os negócios e o investimento. É sobretudo procurado por pessoas que querem investir no TER, mas também na agro-indústria, com especial relevo para a produção de vinho alvarinho e outros produtos locais. Presta ainda apoio (não faz candidaturas, porque seria fomentar concorrência desleal) técnico especializado, dando orientações aos possíveis promotores de como devem instruir as suas candidaturas, dos trâmites a seguir, dos moldes em que se gerem os programas, etc.